



PORTARIA Nº 12.214, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Andre Luis de Oliveira**, Mecânico, Padrão 13, Nível III E – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, nomeado em 20/05/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/05/2016 a 24/12/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

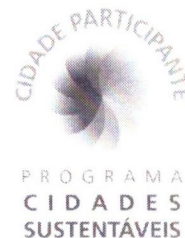
Art. 2º A servidora **Susete Costa Barini**, Bibliotecária, Padrão 19, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/1996, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2016 a 07/12/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Williana Ferreira de Souza**, Professora de Educação Básica I, 28 hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2016 a 06/12/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Rogério Pereira de Souza**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível II A – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeado em 13/05/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/05/2011 a 17/12/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de dezembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos